

LEI 84/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ALIMENTA MAIS), ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, ESTABELECENDO REGRAS PARA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “Programa Municipal de Alimentação Complementar - Alimenta Mais”, de Oliveira dos Brejinhos, que consiste na distribuição de cestas básicas às famílias carentes previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, que observará estritamente o princípio da impessoalidade.

Art. 2º. O Programa Alimenta Mais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem competirá empreender as ações necessárias para o cadastramento das famílias, objetivando atender às pessoas realmente carentes e possibilitando a inclusão social das mesmas, dentro de processo prévio de avaliação sócio-econômica.

Art. 3º. A inclusão ou exclusão de beneficiados deverá estar devidamente justificada, consoante a avaliação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal definirá os quantitativos e sua incidência, adequando-se ao orçamento municipal, ficando autorizado a proceder as alterações necessárias para tal finalidade.

Art. 5º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, em 19 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito